



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaiopolis.sc.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaiópolis

### 2. ÁREA REQUISITANTE

FUNDO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### NECESSIDADE

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**a. Descrição da necessidade administrativa:** Trata-se da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares que fundamentam a futura contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de materiais britados, concreto usinado e madeira destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Urbanismo, Fundo da Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Diretoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Itaiópolis.

A necessidade decorre da manutenção contínua da malha viária rural não pavimentada, bem como da execução, recuperação e substituição de pontes e estruturas de drenagem municipais, atividades inseridas nas competências legais das unidades administrativas envolvidas. A adequada conservação dessas estruturas é indispensável para garantir trafegabilidade, segurança dos usuários, escoamento da produção agrícola e acesso da população aos serviços públicos.

A contratação pretende assegurar fornecimento contínuo e sob demanda dos insumos necessários à execução dos serviços de infraestrutura, evitando descontinuidade operacional, paralisação de frentes de trabalho e prejuízos decorrentes de eventos climáticos adversos. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente da demanda e pela impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem utilizados ao longo do exercício, permitindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade administrativa.

**b. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:**

A aquisição de materiais britados constitui demanda recorrente da Administração Municipal, em razão da necessidade contínua de manutenção das estradas vicinais não pavimentadas. No exercício de 2025 foi realizado procedimento licitatório para fornecimento de pedras por meio de Ata de Registro de Preços.

Da análise da execução contratual anterior, identificaram-se fragilidades pontuais relacionadas ao planejamento estimativo de consumo e à comunicação interna entre as unidades demandantes, o que resultou na utilização acelerada do saldo do item de maior demanda e na proximidade de esgotamento da ata antes do término de sua vigência.

Verificou-se, ainda, que parte dos fornecedores registrados apresentou inadimplemento contratual ou desinteresse na renovação da Ata de Registro de Preços, comprometendo a continuidade do fornecimento e exigindo a instauração de novo procedimento licitatório para reposição de estoque e manutenção dos serviços essenciais.

No que se refere ao concreto usinado, constata-se que a Administração Municipal não possuía contratação específica para fornecimento do insumo, uma vez que os serviços de concretagem eram tradicionalmente executados de forma manual, com produção própria mediante utilização de betoneiras. Tal modelo mostrou-se operacionalmente limitado diante do planejamento de substituição de pontes de madeira por kits pré-moldados, que demandam maior volume de concreto, padronização técnica e controle tecnológico.

Dessa forma, a presente contratação busca:

I – Aperfeiçoar o planejamento estimativo de consumo, com base em dados históricos e projeções de demanda;

II – Estruturar fornecimento contínuo e sob demanda por meio de Sistema de Registro de Preços, reduzindo risco de desabastecimento;



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

III – Mitigar riscos de inadimplemento mediante definição de critérios objetivos de habilitação e gestão contratual mais rigorosa;

IV – Superar limitações operacionais da produção própria de concreto, adotando solução tecnicamente mais eficiente e adequada às novas demandas estruturais do Município.

A medida promove maior eficiência administrativa, padronização dos insumos, controle da execução e continuidade dos serviços públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da gestão por resultados previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 5º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação está alinhada às diretrizes estratégicas do Município de Itaipópolis-SC, ainda que o Planejamento Anual de Contratações (PAC) não tenha sido formalmente implantado até o presente exercício.

A aquisição proposta é imprescindível para garantir a regularidade e continuidade das atividades essenciais de conservação de estradas não pavimentadas, drenagem e substituição de pontes, integrando-se diretamente ao Programa Estadual RECUPERA SC, conforme proposta SCC nº 17970/2023.

Após a formalização dos contratos com os fornecedores selecionados, os documentos pertinentes serão encaminhados ao Governo do Estado de Santa Catarina para liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), complementados por contrapartida municipal de R\$ 172.715,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quinze reais), totalizando R\$ 572.715,00 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e quinze reais). Os valores serão aplicados exclusivamente conforme o plano de trabalho aprovado, assegurando a rastreabilidade e a transparência da execução orçamentária.

O quantitativo de materiais que exceder ao montante financiado pelo RECUPERA SC será destinado ao Programa Municipal Porteira Adentro, voltado ao apoio direto aos produtores rurais mediante o fornecimento de materiais britados e horas-máquina, com o objetivo de melhorar o acesso às propriedades e o escoamento da produção agrícola local.

A necessidade desta contratação também decorre do esgotamento dos estoques de materiais mais demandados, consequência de planejamento quantitativo insuficiente em exercícios anteriores e de fragilidades no acompanhamento contratual, o que reforça a urgência da reposição para evitar a descontinuidade de serviços essenciais e garantir a eficiência operacional das Secretarias envolvidas.

No âmbito do Fundo Municipal de Educação, destaca-se que o pó de brita será utilizado na manutenção e melhoria das áreas de acesso às escolas e centros de educação infantil, bem como em espaços externos destinados à recreação dos estudantes, proporcionando melhores condições de circulação, drenagem e segurança nos ambientes escolares.

Adicionalmente, a Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil possui planejamento para a substituição de pontes de madeira por estruturas pré-moldadas em concreto, demandando o fornecimento de concreto usinado para viabilizar a execução segura e padronizada das obras. As pontes previstas para substituição incluem:

- Ponte Nova Brasília — Bairro Nova Brasília;
- Ponte Vila Ruthes — Localidade de Vila Ruthes;
- Ponte São João — Localidade de São João;
- Ponte Micta — Localidade de São Pedro;
- Ponte Rio Vermelho — Localidade de Rio Vermelho;
- Ponte Serzedelo — Localidade de Serzedelo.

A presente contratação, portanto, está plenamente alinhada às metas administrativas e operacionais do Município, contribuindo para o cumprimento das finalidades públicas previstas no planejamento setorial, para a otimização do uso dos recursos financeiros e para a promoção da economicidade e da efetividade das políticas públicas locais, em conformidade com o disposto nos arts. 11, 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega

**a1. Itens com entrega pela proponente vencedora (pedras, emulsão asfáltica e madeira):**



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Ordem de Empenho ao e-mail previamente informado pela contratada.

Os materiais entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com o contratado.

## **a2. Concretos usinados:**

A data e o horário de entrega serão definidos pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante envio de Ordem de Empenho.

Na Ordem de Empenho constarão obrigatoriamente:

Local exato da entrega;

Volume a ser fornecido;

Tipo/classe do concreto;

Informação sobre a necessidade ou não de bomba (lança) para aplicação.

O fornecimento deverá ocorrer rigorosamente conforme as especificações indicadas, responsabilizando-se a contratada pela qualidade e conformidade do material.

## **a3. Itens com retirada pela Administração (pedras):**

Os materiais solicitados deverão estar disponíveis para carregamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da Ordem de Empenho ao e-mail da contratada.

Os materiais deverão estar separados e prontos para carregamento, em conformidade com as especificações técnicas contratadas.

## **b. Qualificação da Contratada:**

Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e última alteração ou contrato consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **Regularidade fiscal e trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:**

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

**c. Garantia do produto/serviço:** não se aplica neste processo.

**d. Assistência Técnica do equipamento:** não se aplica neste processo.

**e. Treinamento de uso do equipamento:** não se aplica neste processo.

**f. Da necessidade de vistoria:** não se aplica neste processo.

**g. Formalização contratual:** não se aplica neste processo.

**h. Da natureza continuada ou não dos serviços:** Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada.

**i. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação:** não se aplica neste processo.

**j. Da solicitação de amostra:** não se aplica neste processo.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

### **a. Memória de Cálculo:**

Em atendimento ao disposto nos arts. 18, 19 e 20 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do planejamento da contratação e da adequada estimativa de quantitativos, a presente memória de cálculo foi elaborada com base no planejamento físico das ações previstas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços e conforme a tabela a seguir:



## MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo Consumido 2022	Quantitativo Consumido 2023	Quantitativo Consumido 2024	Quantitativo Consumido 2025
1	Pó De Brita	Tonelada				1500
2	Brita Graduada. Entregue No Município	Tonelada			4698	2137
3	Madeira De Eucalipto Quadrada - Bitola 0,30 X 0,30 X 5,00 Mt;	M <sup>3</sup>	5	36	49,81	50
4	Pranchões De Eucalipto: Bitola 0,08 X 0,20 X 5,00 Mt;	M <sup>3</sup>	130	108	127,8	132
5	Madeira Quadrada De Eucalipto - Bitola 0,05 X 0,10 X 3,00 M (Caixarias/Concreto).	M <sup>3</sup>				
6	Concreto Extrusado Frio	M <sup>3</sup>				27,35
7	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - Cbuq	Tonelada		50		
8	Emulsao Asfáltica (L)	Litro		400		

Os quantitativos estimados consideram as metas de manutenção e recuperação de estradas vicinais não pavimentadas, a execução e substituição de pontes municipais, bem como as intervenções programadas pela Diretoria de Proteção e Defesa Civil.

Dessa forma, as estimativas foram fundamentadas principalmente nas projeções técnicas das Secretarias demandantes, na extensão da malha viária a ser atendida, no cronograma de substituição de pontes de madeira por kits pré-moldados e na previsão de intervenções decorrentes de manutenção preventiva e corretiva.

No caso do concreto usinado, sua estimativa considera a aplicação em fundações, estruturas de apoio e dispositivos de drenagem vinculados às pontes e às obras de infraestrutura previstas, cujos volumes variam conforme as características técnicas de cada local de implantação.

Considerando que parte das intervenções poderá decorrer de demandas emergenciais relacionadas a condições climáticas adversas, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva da Administração, com flexibilidade operacional e observância aos princípios da eficiência e economicidade.

Assim, a presente estimativa reflete planejamento técnico prospectivo compatível com as ações estruturais programadas e com as necessidades futuras de manutenção da infraestrutura viária municipal.

Dessa forma, esta Memória de Cálculo reflete estimativas realistas, tecnicamente justificadas e alinhadas ao planejamento das unidades demandantes, assegurando coerência entre as necessidades administrativas, o planejamento orçamentário e a execução contratual futura.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

Item	Produto	Unidade	Defesa Civil	Fundo da Educação	Secretaria Municipal de Urbanismo	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	Quantidade total
1	Bica Corrida – Material britado com granulometria de 0 a 50 mm. Entregue no município.	Tonelada			2.000	3.000	3.000	8.000
2	Saibro britado (Cascalho) tipo 4A– Material com granulometria de 0 a 10 cm. Entregue no município.	Tonelada			2.000	6.000	4.000	12.000
3	Brita Graduada. Entregue no município.	Tonelada			2.000	3.000	3.000	8.000
4	Pó de Brita Entregue no município.	Tonelada		250	1.000	1.000	750	3.000
5	Concreto usinado FCK 25 MPa, bombeado, com slump 10±2 cm, brita nº 1, incluindo serviço de bombeamento. A entrega poderá ocorrer em qualquer local dentro do município, considerando a possibilidade de necessidade ou não de lança para o bombeamento.	M³			300	200		500
6	Concreto usinado FCK 30 MPa, bombeado, incluindo serviço de bombeamento. A entrega poderá ocorrer em qualquer local dentro do município, considerando a possibilidade de necessidade ou não de lança para o bombeamento.	M³	200		100	200		500
7	Concreto Extrusado Frio Slump=0 Proprio Para Meio Fio. Entregue no município.	M³			500			500
8	C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), PARA APLICAÇÃO Quente A Quente sendo que deverão ser seguidas as especificações do DNIT - ES 031/2006, faixa "C", incluindo todos os materiais e insumos. Entregue no município.	Tonelada			500			500
9	Emulsão Asfáltica RR-1C .Entregue no município.	Litro			400			400
10	Bica Corrida – Material britado com granulometria de 0 a 50 mm. Retirado na sede da contratada.	Tonelada			2.000	2.500	2.500	7.000
11	Saibro britado (Cascalho) tipo 4A– Material com granulometria de 0 a 10 cm. Retirado na sede da contratada.	Tonelada				2.500	2.500	5.000
12	Brita Graduada. Retirado na sede da contratada.	Tonelada			2.000	2.500	2.500	7.000
13	Madeira de Eucalipto Quadrada: Bitola 0,30 x 0,30 x 5,00 m. Entregue no município.	M³				150		150
14	Pranchões de Eucalipto: Bitola 0,08 x 0,20 x 5,00 mt. Entregue no município.	M³				400		400
15	Madeira Quadrada de Eucalipto: Bitola 0,05 x 0,10 x 3,00 m (caixarias/concreto). Entregue no município.	M³				100		100

**b. Da consulta ao almoxarifado:** A Equipe de Planejamento realizou no dia 23/09/2025, consulta ao Almoxarifado, para o qual foi informada de que **Há saldo do material pretendido no Almoxarifado do Município, porém, o quantitativo existente é insuficiente para atender a demanda necessária.**

**c. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços:** A Equipe de Planejamento realizou no dia 23/09/2024, consulta das Atas de Registro de Preços vigentes no Município para o segmento e verificou que para atender o objeto deste estudo **a Ata de Registro de Preços vigente mas a mesma não será capaz de atender a necessidade da Administração.**

**d. Do local de entrega:**

Itens com entrega pela proponente vencedora:

As entregas parceladas deverão ocorrer nos seguintes endereços:

Rua João Stolte, nº 07 – Bairro Lucena – Itaipópolis/SC – CEP 89340-000;

Centro de Serviços – Rua Engelberto Linzmeier, nº 505 – Centro – Itaipópolis/SC;

Ou outro local expressamente indicado na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Empenho.

As entregas deverão ser realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaiopolis.sc.gov.br

## **Concretos usinados:**

A entrega deverá ocorrer exclusivamente no local indicado na Ordem de Empenho, observando rigorosamente o volume, o tipo de concreto e as demais condições técnicas definidas pelo CONTRATANTE.

## **Itens com retirada pela Administração:**

Nos casos de retirada direta (pedras), esta ocorrerá na sede da contratada ou em local de extração previamente informado, mediante autorização formal e agendamento pela Administração, respeitando o horário de funcionamento da contratada.

**e. Do Sistema de Registro de Preços:** A necessidade apresentada pela Administração deverá ser processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.000, que regulamenta a aplicação desse instituto no âmbito do Município de Itaiópolis.

A adoção do SRP justifica-se em razão da natureza futura, eventual e variável da demanda pelos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar. Trata-se de bens de consumo utilizados conforme a necessidade operacional das Secretarias Municipais e da Defesa Civil, cujas quantidades não podem ser previamente determinadas com precisão.

O Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração contratar apenas quando houver demanda efetiva, evitando estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Ademais, assegura flexibilidade operacional, permitindo a contratação gradativa, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma das atividades de manutenção e recuperação de estradas e pontes.

Dessa forma, a adoção do SRP encontra-se plenamente fundamentada nos princípios da planejamento, economicidade, eficiência e vantajosidade, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as aquisições ocorram de maneira racional, transparente e alinhada às reais necessidades da Administração Pública Municipal.

## **7. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

### **a. Soluções disponíveis no mercado:**

As alternativas para o suprimento de materiais britados são duas: aquisição junto a fornecedores privados ou aproveitamento de pedras provenientes de pedreiras municipais. A análise comparativa indica:

Fornecedores privados: opção viável e imediata, capaz de atender o município com volumes compatíveis com a demanda, garantindo preços registrados, celeridade nas entregas e continuidade das obras públicas.

Pedreiras municipais: apresentam menor custo de aquisição, porém enfrentam limitações operacionais relevantes. Parte das pedreiras ainda aguarda licenciamento ambiental para operação plena, e as unidades em atividade não possuem capacidade suficiente para atender integralmente à demanda municipal.

#### **b. Contexto operacional:**

O município possui extensa malha viária não pavimentada e é um dos maiores em extensão territorial do estado, gerando demanda elevada e contínua por materiais britados.

Diante da insuficiência da capacidade produtiva das pedreiras municipais e da necessidade de atendimento imediato, a alternativa recomendada é a aquisição junto a fornecedores privados, mediante adesão a ata de registro de preços, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços públicos.

Embora a produção de concreto pelos servidores municipais possa apresentar menor custo, a quantidade de pontes a serem mantidas e a necessidade de acelerar os serviços de manutenção e substituição por kits recomendam a aquisição terceirizada. Esta medida visa garantir maior eficiência operacional e cumprimento das demandas dentro dos prazos exigidos.

### **b. Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação:**

Considerando que o art. 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 e os arts. 11 e 12 do Decreto Municipal n.º 2025/2018 estabelecem, como regra, a exclusividade de participação em certames de até R\$ 80.000,00 para microempresas e empresas de pequeno porte, observa-se, no entanto, previsão expressa de exceção.

O art. 49, II, da LC 123/2006, combinado com o art. 23 do Decreto 2025/2018, veda a aplicação da reserva de exclusividade quando não houver no âmbito local ou regional, em número mínimo de três, fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir integralmente as exigências do instrumento convocatório. Em pesquisa de mercado prévia realizada pela Secretaria, não foram



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

identificados três fornecedores locais ou regionais, na categoria ME/EPP, aptos a atender ao objeto deste certame nos moldes e valores exigidos. Também não se dispôs, no município, de cadastro ou ferramenta idônea que confirmasse a existência de tais prestadores. Diante da impossibilidade de segregar cotas exclusivas sem risco de desertos ou de fracasso na licitação — o que redundaria em necessidade de nova contratação — e ponderando a importância de se preservar a competitividade, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, opta-se por não aplicar a exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte neste procedimento licitatório.

Mantém-se, contudo, a observância de todos os demais benefícios e tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 para ME/EPP (vantagens na habilitação, critérios de desempate etc.).

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133 de 2021. Para a formação do valor estimado foram considerados orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, dentre eles Engecreto, Britapar, Cetarb, Areia Fundão, Colorado e Kieling, bem como valores provenientes de contratações públicas homologadas por outros entes da Administração Pública, tais como: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Município de Andrelândia, Município de Miguelópolis, Município de Marialva, Município de Fartura, Município de Porto Ferreira, Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Município de Pinhalzinho, Município de Palmitos, Município de Ervália, Município de Pratânia, Município de Boa Esperança do Iguaçu, Município de Agudos do Sul, Município de Mafra, Município de Porto União, Município de Enéas Marques, Município de Abelardo Luz, Município de Monte Castelo, Prefeitura Municipal de Quatro Pontes e Município de Contenda. A partir da consolidação das informações coletadas, apurou-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$ 6.244.400,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), valor considerado compatível com os praticados no mercado e em contratações públicas similares, servindo como referência para a presente contratação.

## SOLUÇÃO

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de materiais britados, madeira para pontes e concreto usinado, conforme as demandas das unidades administrativas requisitantes do Município de Itaipópolis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza contínua e variável da necessidade, da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem utilizados durante o período de vigência da ata, bem como da ocorrência de demandas emergenciais relacionadas à manutenção de estradas vicinais, pontes e estruturas de drenagem do município.

A solução proposta permite:

- I – Realização de contratações conforme a demanda, evitando a formação de estoques excessivos e a imobilização desnecessária de recursos públicos;
- II – Atendimento ágil às frentes de trabalho da Secretaria de Obras e demais unidades administrativas, inclusive em situações decorrentes de eventos climáticos adversos;
- III – Padronização dos materiais fornecidos, mediante especificações técnicas previamente definidas no instrumento convocatório;
- IV – Maior previsibilidade orçamentária e controle administrativo das aquisições;
- V – Garantia da continuidade dos serviços públicos relacionados à manutenção da infraestrutura viária municipal.

Dessa forma, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente, economicamente vantajosa e operacionalmente adequada para assegurar a manutenção da malha viária, das estruturas de drenagem e das pontes do Município, bem como para atender às demandas das unidades administrativas envolvidas.

### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens objeto deste estudo não serão agrupados em lotes ou parcelados, por as razões a seguir:



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

- Eficiência econômica: a não fragmentação permite compras pontuais conforme necessidade real de cada secretaria, evitando comprometimento de recursos em lotes homogêneos que poderiam elevar custos.

- Flexibilidade operacional: aquisição independente dos itens permite programar entregas conforme demanda, reduzir estoques ociosos e otimizar logística de distribuição.

- Risco reduzido: evita concentração de fornecimento em único fornecedor, mitigando riscos de atraso, insuficiência de entrega ou falhas contratuais.

- Conformidade normativa: a opção respeita o princípio da competitividade e busca a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Decisão: não parcelar os itens, procedendo às aquisições de forma segmentada entre fornecedores habilitados, conforme necessidades específicas e cronograma das secretarias.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação indireta com possíveis aquisições ou recebimentos de kits de pontes pré-moldadas destinados à substituição de pontes de madeira no Município.

Caso haja a formalização de contratação ou disponibilização desses kits por meio de convênios, programas estaduais ou federais, o fornecimento de concreto usinado previsto nesta Ata de Registro de Preços será insumo complementar indispensável para execução das fundações, estruturas de apoio e instalação das referidas pontes.

Assim, embora o objeto principal desta contratação seja o fornecimento de materiais britados, madeira e concreto usinado para manutenção da infraestrutura viária municipal, existe interdependência técnica parcial com eventual implantação de kits de pontes, na medida em que o concreto constitui elemento estrutural necessário à sua execução.

Ressalta-se que a contratação ora proposta mantém autonomia jurídica e operacional, podendo ser executada independentemente da efetiva concretização de eventual fornecimento de kits de pontes, sendo estes considerados apenas como demanda potencial adicional dentro do planejamento de intervenções estruturais do Município.

## PLANEJAMENTO

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como resultados pretendidos:

I – Assegurar o fornecimento contínuo, parcelado e com padrões mínimos de qualidade de materiais britados, concreto usinado e madeira para pontes, destinados à manutenção das estradas vicinais não pavimentadas, dispositivos de drenagem e pontes municipais;

II – Garantir capacidade operacional às Secretarias demandantes, com atendimento tempestivo às frentes de serviço, reduzindo pontos críticos de erosão, atoleiros e interrupções de tráfego, especialmente em períodos de maior incidência pluviométrica;

III – Viabilizar a execução e manutenção de bueiros, tampas e demais estruturas de drenagem com utilização de concreto usinado, promovendo maior durabilidade das intervenções e preservação da infraestrutura viária;

IV – Permitir a substituição programada de pontes de madeira por kits de pontes pré-moldadas nas localidades de Nova Brasília, Vila Ruthes, São João, São Pedro, Rio Vermelho e Serzedelo, com utilização de concreto usinado nas fundações e liberação ao tráfego condicionada à verificação da segurança estrutural;

V – Melhorar as condições de escoamento da produção agrícola e de deslocamento da população rural, contribuindo para redução de custos logísticos, segurança no transporte escolar e acesso a serviços públicos;

VI – Apoiar a execução do Programa Municipal Porteira Adentro e demais iniciativas correlatas, mediante disponibilização regular de materiais às propriedades atendidas, conforme critérios administrativos estabelecidos;

VII – Ampliar a capacidade de resposta da Diretoria de Proteção e Defesa Civil diante de eventos climáticos adversos, por meio da manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura viária e de drenagem;

VIII – Assegurar economicidade e eficiência administrativa, mediante contratações conforme demanda efetiva, evitando formação excessiva de estoques e reduzindo desperdícios;



## MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaiopolis.sc.gov.br

IX – Garantir rastreabilidade, controle e transparência na entrega dos materiais, execução dos serviços e destinação dos insumos, com registros formais aptos à fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto deste estudo não demanda adaptações no ambiente físico onde os materiais serão aplicados, nem alterações nas rotinas administrativas da Unidade Requisitante.

A aquisição de pedras britadas e madeira pra ponte é uma prática rotineira da administração pública, realizada regularmente para manutenção e conservação da malha viária municipal.

O concreto usinado será utilizado somente nos momentos específicos de aplicação em pontes, garantindo precisão técnica e adequação às etapas de execução da obra.

Dessa forma, a execução do objeto poderá ser realizada de forma integrada e contínua às atividades já existentes, sem necessidade de ajustes estruturais ou administrativos adicionais, respeitando os princípios de eficiência, economicidade e regularidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve o fornecimento de materiais de origem mineral e florestal (brita, saibro, madeira) e concreto usinado, insumos cuja cadeia produtiva pode gerar impactos ambientais relacionados à extração de recursos naturais, consumo de energia e emissão de poluentes.

Entretanto, os impactos ambientais diretos não decorrem da atividade administrativa de aquisição, mas sim das etapas produtivas sob responsabilidade dos fornecedores.

Dessa forma, como medida de mitigação e em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao desenvolvimento nacional sustentável.

No âmbito da execução municipal, os materiais serão aplicados exclusivamente em manutenção e melhoria da infraestrutura viária existente, não implicando abertura de novas frentes de extração ou supressão vegetal direta pelo Município.

### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADEE/OU ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Justificativa da viabilidade:** Devido há necessidade contate de manutenções nas vias sem pavimentação e pontes municipais se torna indispensável a compra dos itens deste estudo técnico.

### 16. LOCAL E DATA DA FINALIZAÇÃO DO ESTUDO

Itaiópolis 16 de março de 2026

### 17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Leandro Majeszak  
Técnico em administração